

PROJETO DE LEI: Nº. 057-GAB.PREF/2023.

DATA: 16 de agosto de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 064/CMGM/23

DATA: 29 de agosto de 2023.

Lei nº. 2.599.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, com estimativa de excesso de receita repassado pela Secretaria Municipal de Saúde. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023”

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, com estimativa de excesso de receita repassado pela Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para atender o termo (SEI nº 0033724917), publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia nº 59, no dia 29/03/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Guajará Mirim. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

021101		Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.302.0018.0128.0000		Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro		
3.1.90.11.00	1.621	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	F- A/C	R\$ 4.000.000,00
3.1.90.13.00	1.621	Obrigações Patronais	F-A/C	R\$ 450.000,00
3.1.90.16.00	1.621	Outras despesas variáveis pessoal civil	F-A/C	R\$ 1.150.000,00
3.1.91.13.00	1.621	Contribuição Patronais	F-A/C	R\$ 450.000,00
3.3.90.08.00	1.621	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-A/C	R\$ 50.000,00
Total Geral				R\$ 6.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados as estimativas de excesso de receita repassadas pela Secretaria de Estado da Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato	
		Livre	Fonte
Estimativa de excesso de Receita repassado pela Secretaria de Estado da Saúde	71056-4		R\$ 6.100.000,00
TOTAL.....			R\$ 6.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2023.

João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	64-2023	29/08/2023

ID: 328132	Processo	Documento
CRC: 552B5918		
Processo: 57-87/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 29/08/2023 12:45:59	Finalização: 29/08/2023 12:46:47	

MD5: 4966B392C34645046F6B874E4817E96A

SHA256: AE8C2E69E566A8F9C24D8AD93F12E6D9904DA4A5A0306BCB2BF35BA4A518F14E

Súmula/Objeto:

Ofício enviando autógrafos.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	29/08/2023 12:45:59
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	29/08/2023 12:45:59
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 34	29/08/2023	328113
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	29/08/2023 13:47:17
--	------------------------	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 328132 e o CRC 552B5918.